

LEI MUNICIPAL N° 351.02, DE 25 DE MAIO DE 2006.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 15.130,00 (quinze mil, cento e trinta reais) com a seguinte classificação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1016 – Convênio 050/2005 p/ Melhoria Vias Acesso Rural

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo (Rec 1033).....R\$ 7.630,00

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J. (Rec 1033).....R\$ 7.500,00

Total:.....R\$ 15.130,00

(quinze mil, cento e trinta reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do convênio n° 050/2005, para Melhorias de Vias e Acessos Rurais

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 25 de Maio de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento